



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECRETO nº 2270/2021

SÚMULA: Dispõe sobre adjudicação e homologação de licitação

EDUI GONÇALVES, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pela Pregoeira, com referência ao Pregão Eletrônico - SRP sob nº 071/2021, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA SENDO ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Pregão Eletrônico - SRP sob nº 071/2021, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA SENDO ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

- **ELZA FRANDINA DE GODOI** inscrita no CNPJ sob nº 17.694.959/0001-77 no valor de R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais);

- **ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE** inscrita no CNPJ sob nº 26.682.975/0001-30 no valor de R\$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais);

- **FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 12.118.086/0001-30 no valor de R\$ 16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais);

Artigo 3º: Em consequência, ficam convocadas as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor nesta data.

Guapirama (PR), 08 de Outubro 2021.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal